



CONVITE

Aquisição de Serviços n.º 03/2020/DPGOM - Ajuste Direto - Projeto de Reabilitação dos Balneários do Estádio Municipal de Alcanena

Preço Base

(artigo 47.º do CCP)

Valor máximo: 9.800,00 €
(nove mil e oitocentos euros)



CONVITE

(artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (16.ª versão do diploma contendo as alterações dadas pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020 de 19/03)

Aquisição de Serviços n.º 03/2020/DPGOM - Ajuste Direto - Projeto de Reabilitação dos Balneários do Estádio Municipal de Alcanena

1 – Convite à apresentação de proposta:

- a) Tipo de procedimento: Aquisição de Serviços n.º 03/2020/DPGOM - Ajuste Direto - Projeto de Reabilitação dos Balneários do Estádio Municipal de Alcanena
- b) Entidade adjudicante: Município de Alcanena;
- c) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara Municipal de Alcanena;
- d) O Município de Alcanena recorre ao presente procedimento uma vez que não possui neste momento recursos próprios disponíveis em quantidade para desenvolver os serviços necessários à aquisição de Serviços.
- e) Documentos exigidos pelo programa do procedimento ou convite que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
- f) Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;
- g) Prazo para apresentação da proposta: **2 dias**
- h) A proposta deve conter os documentos previstos no Anexo A - Documentos que constituem a proposta, deste convite e ser submetida através da plataforma em uso no Município de Alcanena: <http://www.acingov.pt>;
- i) Não é exigida a prestação de caução para a presente aquisição de serviços, havendo lugar a retenção de 5% no valor de cada pagamento.
- j) O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos **Documentos de Habilitação é de 2 dias.**



- k) O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, na sua redação atual, será de **2 dias**.

2 – Outras informações:

- a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;
- b) O critério de adjudicação será o do **preço ou custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar**;
- c) Preço base: **9 800,00 €**;
- d) Prazo de execução da Prestação de Serviços é de **15 dias** após comunicação da adjudicação.

3 – Peças do Procedimento

- Convite, contendo anexos;
- Caderno de Encargos incluindo anexos;

Alcanena, __ de abril de 2020

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Dr.ª)



ANEXO A

Documentos que constituem a proposta

(artigo 57.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (16.ª versão do diploma contendo as alterações dadas pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020 de 19/03))

1 — A proposta é constituída pelos seguintes documentos nos termos do artigo 57.º do CCP:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo anexo ao presente convite em **Anexo I**, do qual faz parte integrante (conforme alínea (b) do n.º 1 do art.º 57º do CCP),;
- b) Documento de proposta de preço ou custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar da prestação de serviços, elaborado em conformidade com o modelo anexo ao presente convite em **ANEXO II (MINUTA DA PROPOSTA)** do qual faz parte integrante (conforme alínea (b) do n.º 1 do art.º 57º do CCP). Este documento em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contem os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

2 — Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP;

3 — Os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4 — Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.



Ajuste Direto para Aquisição de Serviços n.º 11/2019/DPGOM- Elaboração do Projeto do
"Parque Estacionamento Praia Fluvial"

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (16.ª versão do diploma contendo as alterações dadas pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020 de 19/03)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como



membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA

Aquisição de Serviços n.º 03/2020/DPGOM - Ajuste Direto - Projeto de Reabilitação dos Balneários do Estádio Municipal de Alcanena

[a que se refere o ponto 1b) do Convite e a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º]

F _____ (indicar firma e sede, ou nome, estado civil, profissão, e morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento, para _____ (designação do concurso), a que se refere o convite datado de _____ (data), obriga-se a executar a _____ (prestação de serviços), de acordo com as condições estabelecidas no Convite, Caderno de encargos e demais documentação, pelo preço de _____ (em algarismos e por extenso), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, constituindo este elemento o atributo da proposta para os efeitos do disposto na al. b) do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data

Assinatura